

**DECRETO Nº 002/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 42.000,00 e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO BORDIN, presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Alto Uruguai, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e, na forma que dispõe o artigo 167 §2º da Constituição Federal, inciso I, II e III, Estatuto Social e Assembleia Ordinária nº 005/2023 de 17 de dezembro de 2023, Decreto nº 040/2023, de 17 de dezembro de 2023, D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0201	449091000000	2435	42.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0201	999999000000	9999	42.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Presidente do CIRAU

Registre-se e publique-se: Data Supra